



Estado de Santa Catarina

Nº 001408

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.556/2002

Autoriza o Município Firmar Termo de Convênio e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste Município a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

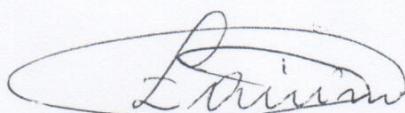
Art. 1º - Fica o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado para no Exercício de 2002, firmar termos de CONVÊNIO de Cooperação Técnico-Financeira com todas as Secretarias, Departamentos e Órgãos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos itens orçamentários específicos para cada Convênio, previstos no Orçamento Municipal.

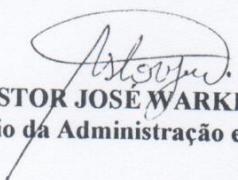
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2002.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
04 de abril de 2002.
50º ano da Fundação e 40º ano da Instalação.


NARCIZO VILSO ZAFFONATO
Prefeito Municipal

-Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


ASTOR JOSE WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda